



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 001/2026

**Processo de seleção para estágio de Graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor de Justiça, Dr. **Guilherme Franchi da Silva Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.5043.0029889/2026-11, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuarem junto ao GAECO - UMUARAMA.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de graduação em Direito existente no GAECO - UMUARAMA, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.





- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
2. Da bolsa-auxílio  
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) reais mensais.
3. Dos requisitos para a admissão
- 3.1. Para ser admitido como Estagiário de graduação, o interessado deverá:
  - 3.1.a. ser estudante do curso de graduação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,
  - 3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
  - 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
  - 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.
4. Das inscrições
- 4.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação deste edital até às 18:00h do dia 11 de novembro de 2026.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido através do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/RdGumuivA5M8mSoU9>, informando:
  - 4.2.a. nome completo;
  - 4.2.b. data de nascimento;
  - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 9 8832-7344.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.





5. Da(s) data(s) e local(is) de prova
  - 5.1. A prova será realizada no dia 20/11/2026, às 8:30 horas, com duração de 04 (quatro) horas, no endereço a ser divulgado em edital.
  - 5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
  - 5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
  - 5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
    - 5.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
    - 5.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
  - 5.5. Será excluído do exame o candidato que:
    - 5.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
    - 5.5.b. se identificar na folha de respostas;
    - 5.5.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
    - 5.5.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
    - 5.5.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
    - 5.5.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
6. Do processo de seleção
  - 6.1. O processo seletivo será composto por:
    - 6.1.a. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Penal, Direito Processual Penal, Lei Maria da Penha (11.340/06), Lei de Organizações Criminosas (12.850/2013), Lei de Lavagem de Dinheiro (9.613/98), Estatuto do Desarmamento (10.826/03), Lei de Drogas (11.343/06), Lei Crimes Hediondos (8.072/90), Lei de Interceptação Telefônica (9.296/96) e LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (13.790/2018).
    - 6.1.b. entrevista com o agente ministerial ou pessoa indicada por este em data prevista para o dia 30/11/2026, no período da manhã, com horário e local a ser divulgado em edital;
  - 6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita, limitados a 10 (dez) aprovados para a entrevista (todos os candidatos de cotas mencionados nos itens 1.1 e 1.2 serão considerados aprovados em qualquer uma das fases do teste seletivo, desde que tenham o mínimo





- de 60% (sessenta por cento) de acertos, independente do número de vagas ofertadas.
- 6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 03 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [gaeco.umuarama@mppr.mp.br](mailto:gaeco.umuarama@mppr.mp.br).
7. Da convocação
- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
- 7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
- 7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.
8. Das disposições finais
- 8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/estagio>.
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/estagio>,





- seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Umuarama-PR, 09 de outubro de 2026.

GUILHERME FRANCHI DA SILVA  
SANTOS:06991774995

Assinado de forma digital por  
GUILHERME FRANCHI DA SILVA  
SANTOS:06991774995  
Dados: 2026.10.09 15:11:12 -03'00'

**Guilherme Franchi da Silva Santos**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do GAECO - Núcleo Regional de Umuarama

